

Câmara Municipal de Évora
Praça do Sertório
Évora
7004-506 - ÉVORA

S/ referência

Data

N/ referência

Data

**S052173-202409-
DCOM.DCA**

Assunto: Reformulação do Projeto "Linha Elétrica Alqueva - Divor, a 400 kV" - AIA 3654 - Consulta Pública.

Como é do vosso conhecimento, encontra-se a decorrer o processo de avaliação de impacte ambiental do projeto acima referido.

Conforme previsto no n.º 5 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B, de 31 de Outubro, na sua redação atual, informa-se que durante o período de consulta pública, que decorre por um período de 10 dias úteis, de **5 a 18 de setembro de 2024**, a documentação encontra-se disponível no Portal Participa (<http://participa.pt/>).

Tendo como objetivo o acesso à informação e a participação pública, e sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente, participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadoras do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenho na divulgação deste processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em locais de maior afluência.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal, **participa.pt**

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento de Comunicação
e Cidadania Ambiental da APA,

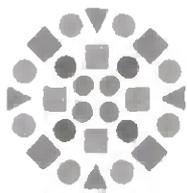


Francisco Teixeira

(No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5177/2024,
de 10 de maio publicado no Diário da República n.º 91/2024, Série II

Anexos: Anúncio

RMC



Consulta pública

Projeto: Linha Elétrica Alqueva – Divor, a 400 kV (Reformulação Projeto)

Localização: Concelhos de Vidigueira; Portel; Évora e Redondo

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual.

Conforme previsto no n.º 5 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B, de 31 de Outubro, na sua redação atual, informa-se que durante o período de consulta pública, que decorre por um período de 10 dias úteis, de **5 a 18 de setembro de 2024**, a documentação encontra-se disponível no Portal Participa (<http://participa.pt/>).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido Portal.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual.

Amadora, 2 de setembro de 2024.

O Diretor do Departamento de Comunicação
e Cidadania Ambiental

Francisco Teixeira

